



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

**DECRETO Nº 282/2022
DE 27 DE JUNHO DE 2022**

Regulamenta o Auxílio Transporte para os profissionais do Magistério de Arauá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica desse Município, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Nº 01 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério deste município e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Regulamentado o Auxílio Transporte para os Profissionais do Magistério de Arauá em consonância com a Lei Complementar Nº 01 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério deste município e a Resolução Nº 01, de 03 de março de 2022 da Comissão Permanente de Gestão de Carreira.

Art. 2º – O valor do auxílio transporte para o Profissional do Magistério de Arauá a serem pagos através de seus percentuais, terá como base o salário inicial da carreira (Professor Nível I) do magistério municipal, com carga horária de duzentas horas mensais de acordo com o anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Os valores a serem pagos aos Profissionais do Magistério com o auxílio transporte terá como base as distâncias constante no anexo II deste Decreto com as referidas escalas e percentuais correspondentes de:

DISTÂNCIA	PERCENTUAIS
3 Km a 7 Km	7%
7,1 Km a 14 Km	10%
14,1 Km a 21 Km	15 %
21,1 Km a 28 Km	20%

Art. 4º O valor que se refere ao auxílio transporte será pago mediante a carga horária semanal de trabalho do Profissional do Magistério que utilize despesas para seu deslocamento até a escola onde exerce suas funções.

Art.5º O Professor deverá requisitar o auxílio transporte através de requerimento, indicando a quilometragem que será percorrida até o local do trabalho.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

Art. 6º - O valor correspondente ao auxílio transporte será pago juntamente com a folha do salário do Profissional do Magistério.

Art. 7º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE, EM 27 DE JUNHO DE 2022.



FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal de Arauá

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrado e publicado na data supra, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em 27 de junho de 2022.



RAIMUNDO OTONIEL ANDRADE COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

TABELA DOS PROVENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

CLASSSES	NÍVEL I			NÍVEL II			NÍVEL III			NÍVEL IV			NÍVEL V		
	125h	160h	200h	125h	160h	200h	125h	160h	200h	125h	160h	200h	125h	160h	200h
A	1792,93	2294,95	2868,69	2241,16	2868,69	3585,65	2420,46	3098,18	3872,73	2599,75	3327,68	4159,60	2689,40	3442,43	4303,04
B	1828,79	2340,85	2926,06	2285,99	2926,06	3657,58	2468,88	3160,15	3950,19	2651,74	3394,23	4242,79	2743,18	3511,27	4399,10
C	1865,36	2387,67	2984,59	2331,71	2984,58	3730,73	2518,24	3223,35	4029,19	2704,78	3462,12	4327,65	2798,05	3561,58	4476,88
D	1902,67	2435,42	3044,28	2378,34	3044,27	3805,35	2568,61	3287,82	4109,77	2758,87	3531,36	4414,20	2854,01	3653,13	4566,42
E	1940,73	2484,13	3105,16	2425,91	3105,16	3881,45	2619,98	3353,57	4191,97	2814,05	3601,99	4502,49	2911,09	3726,19	4657,74
F	1979,54	2533,81	3167,27	2474,42	3167,26	3959,08	2672,38	3420,64	4275,81	2870,33	3674,02	4592,54	2969,31	3800,77	4750,90
G	2019,13	2584,49	3230,61	2523,91	3230,61	4038,26	2725,83	3489,06	4361,32	2927,74	3747,51	4684,39	3028,70	3876,73	4845,92
H	2059,51	2636,18	3295,22	2574,39	3295,22	4119,03	2780,34	3558,84	4448,55	2985,29	3827,46	4778,07	3089,27	3954,26	4942,83
I	2100,70	2688,90	3361,13	2625,88	3361,12	4204,41	2835,55	3630,01	4537,52	3046,02	3899,90	4873,63	3151,05	4033,35	5041,69
J	2142,72	2742,68	3428,35	2678,40	3428,35	4285,44	2892,67	3702,61	4628,27	3106,94	3976,88	4971,11	3214,08	4114,02	5142,53

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

ANEXO II

**DISTÂNCIA BASE EM QUILOMETRAGEM ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO E A
SEDE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

ORD.	ESCOLAS MUNICIPAIS	LOCALIZAÇÃO	KM
1.	ANTIPAS COSTA E SILVA	POVOADO CASA CAIADA	8,7Km
2.	ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	POVOADO SAPÉ	4,5Km
3.	CAPITÃO FRANCISCO G. NASCIMENTO	POVOADO SUCUPIRA	8,0Km
4.	DR ERONILDES FERREIRA DE CARVALHO	POVOADO CARNAIBA	7,5Km
5.	DR JESSÉ DE ANDRADE FONTES	POVOADO PROGRESSO	10Km
6.	ELIANE DE MACEDO TAVARES COSTA	POVOADO BOLANDEIRA	4,0Km
7.	JOSE VIEIRA BARRETO	POVOADO POÇOS	17Km
8.	MANOEL FRANCISCO DA COSTA	POVOADO CASA CAIADA	9,0Km
9.	MARIA COSTA	POVOADO PROGRESSO	12Km
10.	MARIA DE LOURDES S. SILVEIRA	POVOADO CAMBOATÁ	12Km
11.	MÁRIO BRÁS DA SILVA	POVOADO EUGENIA	14,5Km
12.	NOÊMIA NASCIMENTO COSTA	POVOADO SUCUPIRA	18Km
13.	NOSSA SENHORA DE LOURDES	POVOADO TRAVESSÃO	25Km
14.	ROSENDO ROMÃO DA SILVA	POVOADO LIMOEIRO	12Km
15.	CAPITÃO FRANCISCO G. NASCIMENTO PARA A DR JESSÉ DE ANDRADE FONTES	SUCUPIRA/ PROGRESSO	4,8Km
16.	CAPITÃO FRANCISCO G. NASCIMENTO PARA A MARIA COSTA	SUCUPIRA/ PROGRESSO	7,2Km